



T.A. N.º 239/2022

CT. N.º 159/2021 (SEI N.º 19.16.3680.0083533/2021-37)

CT. SIAD N.º 9317015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GRIFFO PRODUÇÕES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: GRIFFO PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.791.125/0001-90, com sede na Rua Topázio, n.º 290, sala 04, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.105-060, neste ato representada pela sócia administradora **Marisa Guimarães Leite**, RG n.º MG-2.151.132 e CPF n.º 462.834.126-53.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 121, de 30/11/2021, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa para ministrar a capacitação “Criação e Implantação de Rádio e TV Institucionais”, a ser oferecido à equipe da Assessoria de Comunicação Integrada (ASSCOM)”:

- a) a prorrogação dos prazos de execução e de vigência; e
- b) o acréscimo de 25% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência do Contrato inicial, a partir de **17/12/2022 até 31/01/2023**, inclusive, nos termos do art. 57, §1º, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Subcláusula única - A presente prorrogação será sem reajuste e não ensejará qualquer despesa orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 25% sobre o valor global inicial atualizado do contrato, para atender às necessidades da **Contratante**, conforme Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

Em função do acréscimo de 25%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-48 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única - Em virtude do acréscimo, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I

Valor Global Inicial do CT	Item	CT nº 159/2021					
		Solicitação de Acréscimo					
		Cód. SIAD	Descrição	Qtde (Und)	Preço (R\$)		Impacto (%)
Unitário	Total						
185.000,00	1	12440	SERVICOS DE MINISTRACAO DE CURSO DE CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PESSOAL EM AREA OPERACIONAL	1	46.250,00	46.250,00	25,00%
Total solicitado						46.250,00	

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE**

**Marisa Guimarães Leite
Griffo Produções Ltda.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Guimarães Leite, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 14:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/12/2022, às 18:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2022, às 12:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2022, às 13:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4283385** e o código CRC **F1A0A976**.